



**DECRETO Nº 326/2016**

De 23 de agosto de 2016

CERTIFICO que na data 23/08/16  
foi publicado no Placar Oficial Site  
deste Município o (a) Decreto  
de nº 326/16 do dia 23/08/16  
  
Secretário de Administração

"Decreto de Rerratificação ao Decreto nº 303/16, que "Dispensa a realização de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município e Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro e dá outras providências"..

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a desistência da Empresa Martins Distribuidora e Logística Eireli, CNPJ nº 02.614.637/0001-01, dos itens 07 e 18, conforme estipulado no Decreto nº 303/2016, do dia 05/08/16;

**CONSIDERANDO** a necessidade desse medicamento para o atendimento da população;

**CONSIDERANDO** que a empresa SUPERMEDICA Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, deve interesse em entregar o medicamento referente ao item 18, com o valor apresentado pela Empresa Martins Distribuidora e Logística Eireli.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Reconheço estarem presentes razões para que se formalize a compra do item 18 com a empresa SUPERMEDICA Distribuidora Hospitalar Eireli, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - A Empresa deverá no ato da entrega do produto apresentar o respectivo BPF do medicamento.



**Art. 3º** - O pagamento a Empresa ocorrerá mediante a apresentação das Provas de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**Art. 4º** - O item 07 constante do Decreto nº 303/16, fica fracassado.

**Art. 5º** - Este Decreto terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação no DOU, DOE e Jornal de Grande circulação, ou até que se proceda novo processo licitatório.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA,** aos 23 (vinte) dias do mês de agosto de 2016.

  
**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito de Piracanjuba



**ANEXO I**

**DECRETO Nº 326/2016**

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca apresentada	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	valor total
18	Paracetamol 500 mg - Comprimidos	Unidade	30000	prati donad	<b>R\$ 0,0580</b>	<b>R\$ 1.740,00</b>

  
**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito de Piracanjuba



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, RATIFICA o Decreto de Dispensa de Licitação nº 326/2016, de 23/08/2016, constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2016.

**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito de Piracanjuba